

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES****CONSELHO GESTOR DO FUNTEL****SECRETARIA-EXECUTIVA****DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL****COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA DE FUNDOS**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 814.

70.044-900 - Brasília, DF.

Tel: (61) 2027-6812 - conselhogestor.funttel@mctic.gov.br

ATA DA 63^ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNTEL**(102^ª REUNIÃO DO CONSELHO)**

Aos 28 (seis) dias do mês de junho de 2019, às 08h30min, na sala dos Conselhos, no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, na Esplanada dos Ministérios, bloco E, 5º andar, na cidade de Brasília - DF, foi iniciada a reunião, com os seguintes participantes: Presidente **Vitor Elício Góes de Oliveira Menezes**, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC; Conselheiro **Ricardo Rivera de Souza Lima**, representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o representante de Conselheiro **Newton Kenji Hamatsu**, nesse ato representando o Conselheiro Alberto Pinheiro Dantas da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep . O Conselheiro **Humberto Bruno Pontes da Silva**, representante da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel chegou na segunda parte da reunião, referente aos itens para deliberação, se fazendo presente até então o Sr. **Paulo Rodrigo de Moura**, Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações daquela Agência. No início foi assinado o Livro de Presenças em conformidade com o § 2º do art. 12 do Regimento Interno do Conselho, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 119, de 29/10/2018. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e passou a tratar dos temas da pauta, cujo material fora encaminhado na íntegra aos Conselheiros por meio da mensagem “M.897: Material da 63^ª Reunião Ordinária do CGF” de 21/06/2019. Com a anuência dos Conselheiros, o assunto “PAR BNDES de 2019 a 2021” foi incluído na pauta como item deliberativo de número 2.6, o item 2.3 (Relatório do GT que trata das Prestações de Contas da Fundação CPqD em 2006) passou ao status para ciência (item 1.7) e em atenção ao pedido do senhor **Paulo Rodrigo de Moura**, incluiu-se na pauta o item 1.8 “Proposta de Plano de Trabalho para a Secretaria-Executiva”. **1) Para ciência:** **1.1) Nova composição do CGF;** O Sr. Yuri Rafael Della Giustina, Coordenador-Geral de Governança de Fundos, apresentou a nova composição do Conselho Gestor do Funttel, publicada por meio da Portaria MCTIC nº 2.698, de 28/05/2019 e o rol de servidores responsáveis pelos atos de gestão orçamentária e financeira do Funttel, designados pela Resolução CGF nº 127, de 13/06/2019. Ao fim da apresentação o Presidente ressaltou a relevância do Funttel para o setor e desejou boa sorte à nova equipe. **1.2) Conhecimento e assinatura das atas de reuniões anteriores;** As atas da 62^ª RO e 39^ª foram assinadas pelos Conselheiros que estavam presentes nas referidas reuniões. O Presidente informou que as assinaturas pendentes serão coletadas nos próximos dias e definiu que para as próximas reuniões seja avaliada a possibilidade de utilização de assinatura eletrônica via processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). **1.3) Acompanhamento das Recomendações da CGU pendentes (PRODOC e GT);** O Sr. Yuri Rafael Della Giustina informou que está em fase de contratação, com recursos do PRODOC-MCTIC (projeto de cooperação internacional entre o MCTIC e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO), o Termo de Referência que almeja fornecer subsídios para atendimento às Recomendações nº 144217, que trata da correlação dos indicadores do Funttel com as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade, e nº 144218, que requer a fixação de metas para os indicadores; e que esta informação consta no Sistema Monitor da CGU desde 28/12/2019. Em que pese constar no slide que o TR fora aprovado por deliberação eletrônica, retifica-se que as contribuições ao TR foram feitas por

meio eletrônico. No que se refere à Recomendação nº 7192, informou que a CGU no dia 25/06/2019 avaliou o item como atendido e que esse assunto será objeto de maior detalhamento no ora item 1.7 desta reunião. **1.4) Situação da Execução orçamentária e financeira em 2019;** O Sr. Yuri Rafael Della Giustina informou que em 2018 a disponibilidade final de recursos não reembolsáveis do Funttel foi de R\$ 16.588.717,00 (dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e dezessete reais), dos quais foram empenhados e pagos R\$ 16.587.541,37 (dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos) do exercício e pagos outros R\$ 1.306.549,09 (um milhão, trezentos e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos) a título de restos a pagar de anos anteriores, e que o exercício foi concluído com R\$ 631.210,00 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e dez reais) a pagar, que aguardavam solicitação do agente financeiro. No que se refere aos recursos reembolsáveis, explicou que em 2018 a dotação disponibilizada na LOA, R\$ 189.631.468,00 (cento e oitenta e nove milhões, seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais), foi empenhada e paga na íntegra. Quanto à remuneração do agente financeiro, informou que a dotação de R\$ 1.729.539,68 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) foi integralmente empenhada e pagou-se o demandado pela Finep, R\$ 1.584.304,41 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e quatro reais e quarenta e um centavos), restando R\$ 190.317,43 (cento e noventa mil trezentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) a serem pagos. Para 2019, o Sr. Yuri Rafael Della Giustina informou que a LOA previu R\$ 16.988.717,00 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta e oito mil setecentos e dezessete reais) de recursos não reembolsáveis e R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) de recursos reembolsáveis, cujos recursos não reembolsáveis tiveram limitação de empenho definida em R\$ 12.741.538,00 (doze milhões, setecentos e quarenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais), situação essa que foi revertida há pouco pela Secretaria Executiva do Ministério. Destacou que em 15/04/2019 a Finep amortizou R\$ 25.908.653,77 (vinte e cinco milhões, novecentos e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) à união a título de retorno de parcelas dos empréstimos de 2011 a 2014. Disse que em 2019 foi pago R\$ 314.380,00 (trezentos e quatorze mil, trezentos e oitenta reais) referente ao saldo de restos a pagar. E finalmente, informou que pré-proposta de orçamento não reembolsável para 2020 ficou em R\$ 16.988.717,00 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta e oito mil setecentos e dezessete reais). **1.5) Situação da Arrecadação em 2019;** O Sr. Yuri Rafael Della Giustina, apresentou um gráfico que demonstra que o Funttel desde a sua criação arrecadou R\$ 7,5 bilhões, em média R\$ 600 milhões por ano. Sobre os processos administrativos fiscais, o Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Funttel, Sr. André Lucas, apresentou os números das análises dos processos administrativos fiscais relativos à arrecadação do Funttel feitas em 2018, relativas aos fatos geradores de 2008 e 2009, notificados às empresas em 2013, e das análises em andamento, relativas aos fatos geradores de 2010, notificados em 2014. Na oportunidade, lembrou que, via de regra, a Anatel envia os relatórios de fiscalização à SE-CGF com lapso temporal de 3 a 4 anos e que devido a isso o prazo para atuação da SE-CGF (análise e notificação ao contribuinte) fica prejudicado, com possibilidade de decaimentos dos créditos

1.6) Processo Administrativo Disciplinar sobre Arrecadação (2001 e 2002); O Sr. Yuri Rafael Della Giustina relatou o recebimento do ofício da comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD que trata do processo de arrecadação do Funttel relativo aos anos de 2001 e 2002. Informou que das três solicitações constantes do processo apenas uma não foi totalmente atendida: a que solicitava uma planilha de pagamentos ao Funttel de 2001 à 2018. Que por se tratar de informações que devem ser precisas, que demandam ampla capacidade de atuação da equipe e que pela quantidade reduzida de profissionais para fazer as análises em curso, optou-se por priorizar os processos atuais, em face das possibilidades de decaimentos e prescrições, por todos esses motivos não foi respondida à essa solicitação. Disse que no entendimento da SECGF as falhas de que tratam o ofício, deveram-se à quantidade limitada de pessoal, à diminuição da estrutura da Coordenação-Geral de Governança de Fundos e também a deficiência de um sistema informatizado robusto. Entretanto afirmou que na resposta encaminhada apresentou diversas alternativas para mitigação dos problemas de estrutura, falta de pessoal e de sistema informatizado e que hoje, há cinco ações em curso no MCTIC com o intuito de suprir esta demanda. Ressaltou que a carência de pessoal deve se acentuar com o fim dos contratos dos servidores temporários. Destacou que esse problema poderia ser menor se o processo de arrecadação fosse transferido para a Anatel, visto que a Agência já possui a estrutura necessária para esta finalidade no âmbito do FUST. **1.7) Relatório do GT que trata das Prestações de Contas da Fundação CPqD em 2006;** O Sr. Vagner de Carvalho Costa, Secretário-Executivo Substituto do Conselho Gestor do Funttel, contextualizou a recomendação analisada

pelo grupo de trabalho, que tratou de dúvidas suscitadas pela CGU quanto à retirada por parte do CGF com a publicação da Resolução nº 69, da glosa imputada à Fundação CPqD por meio da Resolução CGF nº 56, alterada pela Resolução nº 61. O GT concluiu por meio das informações do Relatório elaborado que a atuação do CGF seguiu as orientações da CONJUR do então Ministério das Comunicações, que orientou que a IN STN 01/97 e a Lei 8.666/93 não autorizavam glosa se houvesse Nexo de Causalidade, o que foi comprovado pelo Secretário-Executivo do Conselho Gestor à época por meio de Memorando. Nesse sentido, o Grupo apresentou esse entendimento para a CGU que na segunda-feira (25/06/2019) avaliou essa recomendação, ativa desde 2011, como atendida. A seguir, o senhor Vagner de Carvalho Costa, destacou que as inconformidades identificadas quando da Fiscalização das Prestações de Contas de 2006 continuam em análise no âmbito do TCU, pois mesmo com os resultados entregues pela instituição executora houve falhas de procedimentos, que segundo a Consultoria Jurídica, o julgamento e a aplicação de penalidades cabe ao TCU, não ao CGF. Nesse ponto o Conselheiro **Ricardo Rivera de Souza Lima**, do BNDES, parabenizou o trabalho realizado pelo GT, destacando que a apresentação elucidou os fatos. O Sr. **Paulo Rodrigo de Moura**, da Anatel, observou que os resultados preliminares do GT não atenderam a deliberação do Conselho Gestor do Funttel feita na 39ª RE, de 19/12/2018, que respondeu apenas o definido da Portaria MCTIC nº 639 de 20/02/2019. Diante dessa preocupação quanto ao processo em curso no TCU, o Presidente do Conselho se comprometeu a analisar melhor o assunto para que seja item de deliberação na próxima reunião. O Sr. Yuri Rafael Della Giustina frisou que caso fosse criado um novo GT, que esse deveria contar com representantes de todos os assentos do Conselho. **1.8) Proposta de Plano de Trabalho para a Secretaria-Executiva do CGF;** O Sr. Paulo Rodrigo de Moura, da Anatel, apresentou modelo de Plano de Trabalho para a SE-CGF para o ano de 2019. A proposta é que a SE-CGF elabore Plano de Trabalho de suas atividades que demandarão uma posterior deliberação do Conselho, estabelecendo, assim, um cronograma de entrega de trabalhos. O intuito do referido Plano de Trabalho é contribuir para a melhoria do planejamento e gestão dos recursos do Funttel, na medida em que seria fornecido maior prazo para análise dos conselheiros dos itens a serem deliberados, pois o material seria enviado aos conselheiros tão logo tenha sua análise finalizada pela SE-CGF, o que resultaria num “estoque” de itens a serem deliberados pelo Conselho, mantendo a competência do Presidente do CGF de elaborar a pauta de convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias. O Presidente do CGF informou que irá avaliar para submeter à deliberação na próxima reunião do Conselho. Salientou que possivelmente o plano sugerido somente será posto em prática no próximo ano (2020). O Sr. Yuri Rafael Della Giustina ressaltou que já existe um plano de trabalho interno na Coordenação-Geral de Governança de Fundos que envolve também as atividades do Conselho Gestor do Funttel. **2) Para deliberação:** **2.1) Avaliação das fases 2 dos projetos TeraNet e IoT-Blockchain;** O Sr. Vagner de Carvalho Costa, informou que os TRs para contratação das fases 2 dos projetos TeraNet e IoT-Blockchain foram enviados à Finep para que este agente financeiro do Funttel inicie a atividade de avaliação das propostas com celeridade. O representante de Conselheiro **Newton Kenji Hamatsu**, da Finep, se comprometeu a fazer as análises e encaminhar o resultado desse trabalho o mais brevemente possível. O Sr. Vagner de Carvalho Costa, reforçou que como próximos passos a Finep deve submeter os textos das avaliações à SE-CGF para que esta os encaminhe para deliberação eletrônica do CGF, conforme deliberação da 62ª RO. O Presidente reiterou a necessidade de agilidade da Finep nas análises e que os projetos só poderão ser contratados após comunicação do resultado da deliberação eletrônica. **2.2) PAR CPqD de 2019 a 2021;** O Sr. Alberto Paradisi, representante da Fundação CPqD apresentou para o Conselho Gestor do Funttel o Plano de Aplicação de Recursos daquela instituição para o triênio de 2019 a 2021. A seguir, o Sr. Vagner de Carvalho Costa, apresentou a avaliação do mencionado PAR com a recomendação de aprovação da contratação dos R\$ 16,5 milhões solicitados, nos termos do PAR de 2018 a 2020 em andamento. Como existe a necessidade de avaliação prévia por parte do CGF quanto aos TRs das fases 2, a SECGF ficou de incluir uma condicionante na minuta de Resolução para aprovação do PAR de 2019 a 2021 da Fundação CPqD. Por fim, o Conselheiro **Ricardo Rivera de Souza Lima**, do BNDES, propôs que fosse feita uma apresentação estruturada sobre os resultados da Fundação CPqD ao longo dos quase 20 anos de utilização dos recursos do Funttel. O Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Funttel, Sr. André Lucas, informou que já está em fase final de organização um workshop para que a Fundação CPqD divulgue os seus resultados e apresente, na sua visão, as tendências tecnológicas para o setor de Telecomunicações nos próximos anos. O Presidente colocou o PAR em votação e o Conselho deliberou pela aprovação do texto proposto, com a condicionante da contratação dos projetos TeraNet e IoT-Blockchain somente após a avaliação da Finep e por consequência da Deliberação do CGF. **2.4) Acórdão 2.355/2019-TCU-1ª**

Câmara, de 19/03/2019 - Prestações de Contas da Fundação CPqD de 2007 a 2012; o Sr. Yuri Rafael Della Giustina apresentou o Acórdão que tem por intuito dar ciência ao CGF da impropriedade relativa à mora na aprovação, no acompanhamento e na fiscalização da execução e da prestação de contas dos recursos do fundo transferidos para o CPqD anualmente, identificada nos exercícios de 2007 a 2012. Informou que, quando na sua 60ª RO, realizada em 06/06/2018, o Conselho deliberou pela publicação da Resolução que determina a glosa do valor de R\$ 6,08 milhões da Fundação CPqD relativa às Prestações de Contas de 2007 a 2012. Disse que a Minuta de Resolução ao ser apreciada pela CONJUR foi objeto de sugestão de ajustes na forma de atualização monetária e dos juros sobre o valor glosado. Assim, a SE-CGF aguardou este novo encontro do CGF para que as alterações propostas fossem avaliadas para posterior publicação da Resolução. O Conselheiro **Humberto Bruno Pontes da Silva**, da Anatel, apresentou uma sugestão de texto para deixar claro o fato de que esta avaliação se refere tão somente à atualização monetária e dos juros, não da matéria como um todo, pois esta já foi objeto de avaliação e aprovação do CGF. A proposta de texto sugerida pela Anatel foi aprovada e o CGF definiu que a Resolução deve ser publicada o mais brevemente possível, sem prejuízo da SE-CGF imediatamente dar ciência de todos esses fatos ao TCU em resposta ao apresentado no Acórdão. **2.5) PAR Finep de 2019 a 2021;** O representante de Conselheiro **Newton Kenji Hamatsu**, da Finep, apresentou o PAR da Finep para o período de 2019 a 2021 com a proposta de utilização de R\$ 150 milhões por ano, R\$ 450 milhões ao fim do Plano. A seguir o Sr. Newton propôs alterações no PAR ora apresentado, sugerindo a utilização de R\$ 150 milhões no ano de 2019 e R\$ 250 milhões em 2020 e outros R\$ 250 milhões em 2021, ao todo R\$ 650 milhões, além da inclusão do Programa Inovacred 4.0 como apoiável. O texto do PAR em deliberação foi aprovado com a condicionante da aprovação pela CONJUR da possibilidade de utilização de instituição que descentralize o papel de agente financeiro com vistas à capilaridade na oferta dos recursos. No que se refere à nova proposta de PAR, o CGF ficou de apreciar a matéria por meio de Deliberação Eletrônica após avaliação da SE-CGF. **2.6) PAR BNDES de 2019 a 2021;** O Conselheiro Ricardo Rivera, do BNDES, apresentou o PAR do BNDES para o triênio de 2019 a 2021 com a proposta de utilização de R\$ 150 milhões por ano em 2019, 2020 e 2021, R\$ 450 milhões no período. O Presidente do CGF definiu que como o BNDES só apresentou essa versão de PAR no dia 25/06/2019 (três dias antes da reunião) a SE-CGF deve elaborar uma Nota Técnica sobre o texto do PAR e que a seguir o texto deve ser submetido à deliberação eletrônica do Conselho. Por tratar-se de um PAR que também prevê a descentralização do papel do agente financeiro, ficou decidido que o assunto também deverá ser objeto de avaliação da CONJUR para que somente a seguir, caso o CGF tenha aprovado o PAR, se proceda a publicação da Resolução. **3) Outros assuntos a serem encaminhados pelo Presidente durante a reunião.** Nada mais havendo para ser tratado, a reunião foi encerrada. São partes integrantes desta ata a apresentação em ".pdf" feita pela Secretaria-Executiva do Conselho Gestor do Funttel, bem como todo o material aqui mencionado, que foi oportunamente enviado aos Conselheiros.

Vitor Elísio Góes de Oliveira Menezes

Presidente Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC

Humberto Bruno Pontes Silva

Conselheiro Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

Ricardo Rivera de Souza Lima

Conselheiro Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Newton Kenji Hamatsu

Representante Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rivera de Sousa Lima (E)**, Usuário Externo, em 30/10/2019, às 15:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO BRUNO PONTES SILVA (E)**, Usuário Externo, em 31/10/2019, às 18:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Elísio de Oliveira Menezes, Secretário de Telecomunicações**, em 31/10/2019, às 19:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Newton kenji Hamatsu (E), Usuário Externo**, em 25/11/2019, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4792799** e o código CRC **894C4B82**.

Referência: Processo nº 01250.023363/2018-71

SEI nº 4792799